



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera o art. 182 e revoga o art. 181 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 182 e revoga o art. 181 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 2º O art. 182 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 182. ....

I - do cônjuge, na constância da sociedade conjugal ou judicialmente separado;

II - (revogado);

III - de ascendente, descendente e colateral até o 3º grau civil.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal):

I - art. 181;

II - inciso II do *caput* do art. 182.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2022.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 92187 - 1